



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

PROJETO DE LEI Nº 037/2019

Dispõe sobre a expansão da área do perímetro urbano do Município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como de expansão urbana a área de 56.893,60 m², registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, matrícula sob o nº 49.798, com os limites e confrontações constantes do referido registro, ficando incorporado ao Perímetro Urbano de Verê, Estado do Paraná, devidamente delimitada pelo mapa e pelo memorial descritivo constantes do anexo.

Art. 2º Os parâmetros de ocupação para a área incluída no perímetro urbano são os estabelecidos no Plano Diretor do Município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de:

Em: ____/____/____

Presidente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de:

Parecer: 15 dias

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 25/06/19

1ª Votação: 13/08/19 votos 8 x 0

2ª Votação: 20/08/19 votos 8 x 0

3ª Votação: 20/08/19 votos x

Aprovado: 20/08/19



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

MENSAGEM - PROJETO DE LEI Nº 037/2019

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos projeto de lei em apenso, visando a autorização legislativa para ampliação do Perímetro Urbano do Município de Verê, Estado do Paraná.

As informações, bem assim Memorial Descritivo constam em anexo ao presente Projeto de Lei.

A Lei Orgânica Municipal dispõe, em seu artigo 13, que *"Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especificamente sobre: (...) XIV – Ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;"*.

A ampliação do perímetro urbano do Município de Verê é uma tentativa de adequar a realidade atual às possíveis necessidades de atender as demandas urbanas.

Estas necessidades se incluem entre a perspectiva de projetos habitacionais, em especial os de caráter social, além de outras demandas que demonstram estar latentes e que poderão ser despertadas no interesse do crescimento e do desenvolvimento urbano da cidade.

Assim, necessária se mostra a autorização desta distinta Casa de Leis, a fim de que seja possível a alteração do perímetro urbano do Município.

Diante do exposto, esperamos que a presente matéria seja deliberada favoravelmente, pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 24 de junho de 2019.



ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal